PUBLICADO(A) OFICIALMENTE
Tribuna do Norte
Nº 4.673 Pág. 07
Edição de 05/09/2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.366, DE 30 DE AGOSTO DE 2006.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de R$. 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinados a atender a dotações com fonte específica, não constante no Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$.
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000-	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.2.127-	Proteção Social Básica a Família		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31782	16.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física.....	31782	13.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas.....	31782	4.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		12.000,00
TOTAL.....:			**45.000,00**

Art. 2º - Como recursos para cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a utilizar-se de arrecadação que se verificar na rubrica específica, "1721.34.99.14.00 - Programa Bolsa Família - IGD", do referido programa.

Art. 3.°: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e seis (30-8-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal